

Proc. Administrativo 4- 17.393/2025

De: Marcelo Z. - SETRANS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2025 às 14:43:21

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, APAD, SEFAZ, SETRANS

Req 208 2025 Débora - Informações ao Projeto nº 65 25

Referente ao Projeto de Lei nº 65/2025, que dispõe sobre o Programa “Nosso Abrigo” no município de Votuporanga;

1. Qual foi o motivo oficial para a retirada do Projeto de Lei nº 65/2025?

Em discussão com os nobres Edis presentes na Reunião de Comissões ficou definido pela regulamentação da Lei Municipal nº 5507, de 15 de outubro de 2014, que instituiu a Exploração de Publicidade em abrigos de ônibus coletivo no município de Votuporanga e pela retirada do Projeto de Lei nº 65/2025, que dispõe sobre o Programa “Nosso Abrigo” no município de Votuporanga.

2. Existiram questões jurídicas ou técnicas identificadas que precisaram de ajustes no projeto antes de sua reapresentação?

Os vereadores presentes através do amplo diálogo e com a colaboração direta na melhor solução sugeriram a retirada do Projeto de Lei nº 65/2025, a qual foi acatada pelo Poder Executivo, por tratarem do mesmo assunto.

3. Houve algum posicionamento do prefeito ou de outros órgãos da prefeitura sobre o projeto antes de sua retirada?

O Secretário Municipal, Engenheiro Marcelo Marin Zeitune, foi convidado e participou da Reunião de Comissões representando o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança quando ficou definido juntamente com os Senhores Vereadores presentes a retirada do Projeto de Lei nº 65/2025, que dispõe sobre o Programa “Nosso Abrigo” no município de Votuporanga.

4. O projeto será reintroduzido em outra versão no futuro, ou foi descartado definitivamente?

Não será reintroduzido devido a opção que decidiu pela regulamentação da Lei Municipal nº 5507, de 15 de outubro de 2014, que instituiu a Exploração de Publicidade em abrigos de ônibus coletivo no município de Votuporanga.

Marcelo Marin Zeitune
Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança

assinado por 1 pessoa: MARCELO MARIN ZEITUNE
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/62AF-4E02-BD59-278E> e informe o código 62AF-4E02-BD59-278E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62AF-4E02-BD59-278E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MARIN ZEITUNE (CPF 739.XXX.XXX-49) em 24/07/2025 07:27:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/62AF-4E02-BD59-278E>

